



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Quinta-feira • 21 de janeiro de 2021 • Ano III • Edição Nº 1136

SUMÁRIO



QR CODE

PROCURADORIA	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 018/2021)	2
PORTARIA (Nº 031/2021)	3
PORTARIA (Nº 032/2021)	4
PORTARIA (Nº 033/2021)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 018/2021)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 018/2021
DE 20 DE JANEIRO DE 2021

“Exonera Funcionário”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado;

OCUPANTE	RG	CNPJ	SÍMBOLO	CARGO
Evaldo Rangel Bastos Filho	30907322 SSP/SE	017.379.525-05	CC3	Diretor

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 20 DE JANEIRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 031/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 031/2021
DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

“Cessão de Servidor”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora efetiva **VALDICÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS CRUZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº 1417, portadora da Cédula de Identidade sob RG nº 31088139 SSP/SE, CPF nº 589.504.865-04, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Administração, para doravante desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

Art. 2º - Esta Cessão se dará por um período de 01 (um) ano, podendo ser renovado por iguais e sucessíveis períodos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM
20 DE JANEIRO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 032/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 032
DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 233/2013, alterado pelo Decreto nº 281/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha sob CNPJ nº 13.098.181/0001- 82, a servidora **JOSEFA MARIA ARAÚJO**, CPF nº 866.888.805-63.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos da Pregoeira titular, será a mesma substituída pela servidora **Juliana Costa de Jesus Serafim**, membro da Equipe de Apoio, o qual terá nas mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio, atuando em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha sob CNPJ nº 13.098.181/0001- 82 os servidores abaixo relacionados:

- I – JULIANA COSTA DE JESUS SERAFIM**, CPF nº 017.566.265-70;
- II – DULCILENE LAUREANA CARDOSO**, CPF nº 413.667.865-72;
- III – KATIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA SANTOS**, CPF nº 005.795.785-18.
- IV – VALDIR ALVES NASCIMENTO**, CPF Nº 049.379.055-11

Art. 3º - Conceder a Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio, mensalmente, a título de gratificação, 30% (trinta por cento) de sua remuneração nos termos do Art. 22º, do Decreto Municipal nº 233/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 281/2013.

Art. 4º – A Pregoeira ou seu substituto, fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital do Pregão, outros servidores da Prefeitura, técnico da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 5º - As atividades da Pregoeira e da Equipe de Apoio reger-se-ão pelo Decreto Municipal nº 233/2013, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Licitação na modalidade Pregão no Município de Itabaianinha, alterado pelo Decreto Municipal nº 281/2013; pelo Decreto Municipal nº 125/2018, que Dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no Município de Itabaianinha; pela Lei nº 10.520/2002 que é subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pelos Decretos Federal nºs 3.555/2000, 5.504/2005, 5.450/2005 e 9.488/2018 e 10.024/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2021.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07 de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 21 DE JANEIRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CIENTE:

JOSEFA MARIA ARAÚJO

JULIANA COSTA DE JESUS SERAFIM

DULCILENE LAUREANA CARDOSO

KATIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA SANTOS

VALDIR ALVES NASCIMENTO

PORTARIA (Nº 033/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
PORTARIA Nº 033/2021
DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

“Constitui comissão de enquadramento de Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Itabaianinha e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Enquadramento do Plano de Cargos e Vencimentos, competindo-lhe avaliar, registrar e propor as medidas necessárias ao enquadramento dos servidores com fulcro na Lei Complementar nº 826/2009.

Art. 2º - A comissão será formada pelos seguintes servidores:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

I – KLEBER SANTOS GOES, RG nº 1.514.246 SSP/SE, CPF nº 012.218.315-00 (Titular);

II – ALISSON LIMA DE ANDRADE, RG nº 1209.407 SSP/SE, CPF nº 556.931.645-00 (Suplente);

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

I – TONNY SOUSA SANTOS, RG nº 1234925 SSP/SE, CPF nº 946.111.305-68 (Titular);

II – JOSÉ OLIVEIRA COSTA, RG nº 284.384 SSP/SE, CPF nº 236.403.405-16 (Suplente);

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – MARIA CLECIANA RODRIGUES MOREIRA ALVES. RG nº 1.441.501 SSP/SE, CPF nº 945.913.345-20 (Titular);

II – MARIANA MACEDO TAVARES DOS SANTOS, RG nº 574732 SSP/SE, CPF nº 383.789.905-59 (Suplente);

d) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I – MARIÁDILA MARTINS VIEIRA, RG nº 3.069.470-1 SSP/SE, CPF nº 033.859.165-69 (Titular);

II – EDILaura DA CONCEIÇÃO FEITOZA, R.G. nº 3.266.147-9 SSP/SE, CPF nº 033.502.815-24 (Suplente);

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail pmitab@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I – DARIO CAVALCANTE ALVES, RG nº 578.934-4 SSP/PE, CPF nº 044.025.264-42 (Titular);

II – ALINE MICHELLI DOS SANTOS OLIVEIRA, RG nº 32029616 SSP/SE, CPF nº 029.794.095-37;

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

I – MARIA HORTÊNCIA SOUSA SANTOS, RG nº 32709412 SSP/SE, CPF nº 048.859.635-16 (Titular);

II – SIMONE MOREIRA DOS SANTOS, RG nº 3.254.733-1 SSP/SE, CPF nº 020.844.535-85 (Suplente).

Art. 3º - A Comissão de Enquadramento do Plano de Cargos e Vencimentos se reunirá semanalmente na sede da Prefeitura Municipal, preferencialmente às sextas-feiras, para deliberarem sobre os requerimentos dos servidores e demais expedientes inerentes às suas atribuições, com a emissão de atas, pareceres e relatórios das matérias deliberadas.

Art. 4º - Os membros integrantes em efetivo exercício farão jus, a título de gratificação mensal, o percentual de 30% (trinta por cento) a incidir sobre o salário base.

Art. 5º - A Comissão fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do requerimento ou da documentação apresentada, outros servidores da prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise do pedido.

Art. 6º - A investidura dos membros desta Comissão vigorará pelo período de 01 (um) ano, podendo a recondução dos titulares para a mesma comissão por iguais e sucessivos períodos.

Art. 7º - A Comissão de Enquadramento do Plano de Cargos e Vencimentos em efetivo exercício deverá no prazo de três meses contados a partir da data de publicação desta, apresentar minuta de Instrução Normativa do seus atos e procedimentos à Procuradoria Municipal para fins de análise e encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para aprovação.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM
21 DE JANEIRO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.161/0001-82, e-mail pmitab@uol.com.br